



# *Câmara Municipal de Platina*

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015

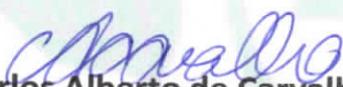
Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

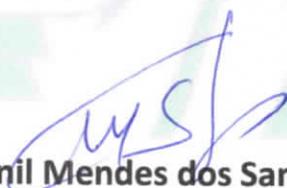
## **PARECER Nº 5 DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**

PROJETO DE LEI Nº 7/2025 - Executivo -  
*Dispõe sobre inclusão de dotação  
orçamentária no Plano Plurianual, na Lei  
de Diretrizes Orçamentárias do Município  
de Platina e abertura de crédito adicional  
especial no orçamento programa para o  
Exercício de 2025.*

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, reunindo seus membros nesta data, analisou a matéria e, acompanhando o voto do Relator, manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à aprovação do PROJETO DE LEI Nº 7/2025 - Executivo, reservando ao Plenário a decisão final.

Sala das Comissões, “Plenário Vereador Ataliba Nogueira de Souza”,  
6 de março de 2025.

  
**Carlos Alberto de Carvalho**  
Presidente

  
**Clenil Mendes dos Santos**  
Relator

  
**Joacir Benedito Carro**  
Membro



# *Câmara Municipal de Platina*

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015

Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

## **RELATÓRIO REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 7/2025 - Executivo - Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito adicional especial no orçamento programa para o Exercício de 2025.**

### **I- INTRODUÇÃO**

O PROJETO DE LEI Nº 7/2025, em questão dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no PPA e LDO, com o objetivo de destinar a inclusão de dotações para o setor da saúde, com recursos financeiros de transferência Fundo a Fundo do Governo Estadual, foi encaminhado a este Relator por meio do Ofício nº 23/2025, para análise e Parecer.

### **II- ANÁLISE DO PROJETO DE LEI**

Após a devida análise, verifica-se o Projeto de Lei está em conformidade com as normas legais e orçamentárias vigentes, que exigem compatibilidade entre a programação orçamentária e os recursos disponíveis.

A inclusão de dotação no PPA e na LDO, bem como a abertura de crédito especial, está devidamente justificada, considerando a necessidade de atender às demandas da saúde pública do Município e a disponibilidade de recursos provenientes da transferência Estadual.

Desta forma, o Projeto não compromete o equilíbrio fiscal e está em conformidade com os princípios da transparência e eficiência na gestão pública.



# *Câmara Municipal de Platina*

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015

Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

## **III- PARECER TÉCNICO DO PROCURADOR LEGISLATIVO**

O Projeto foi analisado com base nos aspectos legais e técnicos, sendo que o Parecer Técnico da Procuradoria Legislativa indicou a conformidade do Projeto com a Constituição Federal. O Procurador Legislativo manifestou-se no sentido de que a propositura em análise não possui qualquer impedimento constitucional ou regular no tocante e tramitação.

## **IV- CONCLUSÃO**

Diante do exposto, por entender que a proposta atende aos requisitos legais e orçamentários necessários para sua efetiva implementação, este Relator vota pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 7/2025, reservando a decisão final ao Plenário.

Sala das Comissões, Plenário “Vereador Ataliba Nogueira de Souza”, 6 de março de 2025.

  
**Clenil Mendes dos Santos**  
Relator